



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.299 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

26 FEV. 2015

Publicado no Diário de Notícias da P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e oficiais exigidos.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar
Convênio com Projeto Esperança-PROESP, para o
ano de 2015”.**

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com PROJETO ESPERANÇA-PROESP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.757.239/0001-64, com sede na Avenida Rio Branco, Nº.417 Bairro Centro, Município de Camanducaia/MG, que tem como objeto a manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, para possibilitar os direitos sociais à Assistência de menores deste Município, tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá para o período de Janeiro a dezembro de 2015, o valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser paga em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na forma estabelecida no termo de convênio.

Art. 2º. Fica também o Executivo Municipal autorizado a cancelar o repasse dos recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da conveniada de qualquer cláusula constante do Termo de Convênio, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexecutável.



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00 0.1.000 subvenção ao Projeto Esperança-PROESP, vigente para o exercício de 2015.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2015.

Itapeva, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal